

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Onde se lê:**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr<sup>a</sup>. Maira Branco Monteiro e pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia** e de outro lado a Empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.211.210/0001-91, com sede na Rua do Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Roberto dos Santos Morett**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 04.528.461-9 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº.616.782.877-68, e a Sr.<sup>a</sup> **Érica Borges Larrubia**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 09.886.026.5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.964.647-77, tendo em vista o **Procedimento Administrativos nº 8683 de 22 de setembro de 2021**, fundamentado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**Leia –se:**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr<sup>a</sup>. Maira Branco Monteiro e pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia** e de outro lado a Empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.211.210/0001-91, com sede na Rua do Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Roberto dos Santos Morett**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 04.528.461-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº.616.782.877-68, tendo em vista o **Procedimento Administrativos nº 2788 de 17 de março de 2022**, fundamentado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Silva Jardim, 19 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5